



## PROPOSTA COMERCIAL

Ao  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas – SAAE/NR

É com imensa satisfação que lhe enviamos a Proposta de parceria comercial de Prestação de Serviços de Licença de uso do Software.

Nesse documento são apresentadas as principais características dos serviços oferecidos, expressando a abordagem técnica e comercial para execução dos trabalhos.

Reconhecemos a importância desse projeto para a sua organização e estamos comprometidos com o seu sucesso. Desejamos que a solução proposta neste documento atenda suas necessidades modernizando e fortalecendo o Poder Legislativo, automatizando boa parte das atividades e tornando mais fácil a produção legislativa.

Agradecemos pela confiança em nossos serviços e produtos e apreciamos a oportunidade de continuar nosso relacionamento. Havendo quaisquer perguntas relativas a essa proposta, não hesite em entrar em contato conosco.

Certos de estarmos colaborando e aguardando por um novo contato,

Atenciosamente,

Francisco Jucelio Moura Sousa  
IntGest - Inteligência e Gestão Tecnológica Ltda  
CNPJ/MF: 29.856.088/0001-20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE ABAIXO  
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 557-792-391  
PÁGINA: 1 DE 5



1. A IntGest

contato@intgest.com.br  
Rua Joaquim Rodrigues de Paula, 26A - Altos  
Centro - CEP: 63.605-000  
Piquet Carneiro - Ceará

A IntGest atua no desenvolvimento de sistema para área pública e comercial, abrangendo especialmente os Poderes Executivo e Legislativo no âmbito municipal. Os sistemas online desenvolvidos pela IntGest, centralizam as informações em uma única plataforma, oferecendo segurança aliada à praticidade e ao pleno atendimento à legislação..

A constante atualização de parceiros e colaboradores faz com que a IntGest preste atendimento de forma ágil e eficiente, provendo um conjunto de componentes integrados que permitem a otimização das tarefas inerentes à gestão governamental.

### Missão

Disponibilizar soluções integradas de gestão e conhecimento tecnológico orientado para a eficiência na gestão governamental e comercial, com solidez, competitividade e inovação dos nossos produtos e serviços.

### Visão

Ser reconhecida como uma empresa inovadora na gestão do conhecimento e de tecnologia da informação, provendo soluções integradas para a gestão governamental e comercial liderando nos mercados que atua.

### Valores

Reconhecimento no cliente a referência maior que orienta suas ações;  
Atuação ética com profissionalismo, respeito e integridade;  
Confiança e credibilidade nos produtos e serviços fornecidos pela IntGest;  
Espírito de equipe e valorização dos indivíduos, criando um ambiente de harmonia e colaboração, representado por um ambiente harmônico e de incentivo à colaboração, pautado no tratamento zeloso entre pessoas;  
Inovação e gestão do conhecimento e sua aplicação na prática;

### 2. Nossos diferenciais

**Profissionais Especializados** – A IntGest conta com um time de profissionais especializados em gestão pública, prontos para atendê-lo de forma ágil e eficiente, de acordo com a sua necessidade.

**Melhores Práticas** – Os serviços prestados pela IntGest são aderente as melhores práticas adotadas mundialmente, baseada em conceitos do PMI, ITIL, SCRUM e COBIT, tudo com objetivo de melhorar continuamente os processos e garantir a excelência de seus serviços.

### 3. Identificação da empresa

**Razão Social:** IntGest - Inteligência e Gestão Tecnológica Ltda

**CNPJ/MF:** 29.856.088/0001-20

**Endereço:** Rua Joaquim Rodrigues de Paula, 26 A – Centro – Piquet Carneiro – Ceará

**Telefone:** 85 9 8722 4799 - 88 99609 7767

e-mail [contato@intgest.com.br](mailto:contato@intgest.com.br)

**CNAE PRINCIPAL:** 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

**CNAE SECUNDÁRIO:** 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação - 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial





**IntGest**  
INTELIGÊNCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA

#### 4. Objeto

Prestação de serviços de licenciamento de softwares , junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas – SAAE/NR

#### DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor TOTAL	
1	Plataforma web para elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) bem como da plataforma web para padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da, em atendimento ao disposto do inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com licença disponível para 12 meses, junto..	SERVIÇO	01	6.000,00	

Valor total R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS )

#### 6. Do reajustamento de preços

Os preços a serem definidos nessa parceria serão reajustados anualmente, de acordo com a variação do IGP-M ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE ABAIXO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 557-792-391  
PÁGINA: 3 DE 5



contato@intgest.com.br  
Rua Joaquim Rodrigues de Paula, 26A - Alto  
Centro - CEP: 63.605-000  
Piquet Carneiro - Ceará



## 7. Sigilo e confidencialidade

A IntGest compromete-se, por si, a manter o total sigilo e a resguardar confidencialidade dos documentos e informações aos quais vier a ter acesso relacionado a entidade contratante não divulgando e não permitindo a divulgação de informações a terceiros, por quaisquer meios, comprometendo-se ainda, a não fazer uso de tais informações para propósitos diversos ao escopo dos serviços objeto desta proposta.

## 8. Validade da proposta

Esta proposta é válida até pelo período de 60 (sessenta dias) dias.

## 9. Das considerações finais

Nos preços a serem definidos estarão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para prestação dos serviços objetos desta proposta, assim entendida, não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento da mão-de-obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte de pessoal, alimentação, "knowhow", despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas; equipamentos, veículos e transportes; contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre o fornecimento ou outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas;

Declaro que esta empresa é optante pelo Simples Nacional.

Piquet Carneiro – Ceará, 09 de Novembro de 2023.

Francisco Jucelio Moura Sousa  
IntGest – Inteligência e Gestão Tecnológica Ltda  
CNPJ 29.856.088/0001-20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÁMERA PARA O QR CODE ABAIXO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 557-792-391  
PÁGINA: 4 DE 5



# ASSINATURAS

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
**FRANCISCO JUCELIO MOURA SOUSA**

Em 09/11/2023, conforme horário oficial de Brasília  
A autenticidade deste documento poderá  
ser conferida apontando a câmera  
do seu celular para o QR code ou acessando o site  
<https://assinaturas.intgest.com.br/autenticar/>  
informando o código: **557-792-391**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE ACIMA  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: **557-792-391**  
PÁGINA: 5 DE 5





### COTAÇÃO DE PREÇO

**PROPONENTE:** LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE EIRELI  
**ENDEREÇO:** AV. ENGENHEIRO HUMBERTO MONTE, 2929, S 419  
**BAIRRO:** PICI **CIDADE:** FORTALEZA **UF:** CE  
**CEP:** 60.440-593  
**CNPJ:** 07.582.468/0001-80

Em atendimento à solicitação de pesquisa de preços, que nos foi solicitado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas – SAAE/NR apresentamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS, conforme especificações a baixo apresentada e constante no projeto básico:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Licença de plataforma web para elaboração do Plano de Contratações Anuais - PCA. Bem como da plataforma web para padronização de compras, serviços e obras, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.333, de 1º de abril de 2021..	Serv.	01	7.100,00	7.100,00

Presente cotação de preços importa no montante de R\$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais)

Validade: 60 (sessenta) dias

Informamos que na presente COTAÇÃO DE PREÇOS, estão inclusos todos os impostos, taxas, e despesas incidentes sobre o objeto desta pesquisa.

Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2023.

LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE EIRELI

CNPJ 07.582.468/0001-80

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CAMARÁ PARA O QR CODE AQUI LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 526-387-943  
PÁGINA: 1 DE 2



# ASSINATURAS



ASSINADO DIGITALMENTE POR  
VLADIMIR FRANCO BEZERRA

Em 10/11/2023, conforme horário oficial de Brasília.  
A autenticidade deste documento poderá  
ser conferida apontando a câmera  
do seu celular para o QR code ou acessando o site  
<https://assinatura.mgest.com.br/autenticar/>  
informando o código: 526-387-949

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE A LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DO ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 526-387-949  
PÁGINA: 2 DE 2







ASSINADO DIGITALMENTE POR  
**Fabiano Ferreira Alves**

Em 10/11/2023, conforme horário oficial de Brasília  
A autenticidade deste documento poderá  
ser conferida apontando a câmera  
do seu celular para o QRcode ou acessando o site  
<http://pt.pf.com.br/signatura/infantest/confirm/autenticar/>  
informando o código: 158-716-5731



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APÓS O SEU CANCELAMENTO PARA O CAP 23/PL 2023  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DAS ASSINATURAS  
INFORMANDO O CÓDIGO: 158-716-5731  
PÁGINA: 2 DE 2



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL20/23**

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a LICENÇA DE PLATAFORMA WEB PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS - PCA, BEM COMO DA PLATAFORMA WEB PARA PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 19 DA LEI Nº 14.333, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Presente Dispensa de Licitação, fundamenta-se no artigo 24, inciso II, § 1º, assim como parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O objeto desta contratação trata-se de uma ferramenta eletrônica que busca subsidiar as Unidades Administrativas da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional na elaboração de seus Planos Anuais de Contratações, garantindo a padronização do planejamento da contratação por intermédio de módulos de preenchimento simplificado que estruturam as informações da fase de planejamento, proporcionando uma visualização mais abrangente e inteligente do elo entre as decisões táticas e estratégicas da Logística Governamental, considerando ainda a perspectiva orçamentária, ao facilitar o cruzamento de informações para produção de relatórios gerenciais que apoiem a tomada de decisões estratégicas da administração, constando de:

- Elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda, acompanhado das informações alusivas justificativa da necessidade da contratação; descrição sucinta do objeto; tipo de item, de acordo com o Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada; estimativa preliminar do valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano; previsão de data desejada para a contratação; grau de prioridade da compra ou contratação.
- Fluxo de elaboração dos Planos Anuais de Contratações, conferindo maior agilidade ao processo, por meio da disponibilização do cronograma de elaboração;

- Consolidação de demandas, possibilitando a agregação, sempre possível, dos DFD com objetos de mesma natureza visando à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala; adequação e consolidação do Plano de Contratações Anual; construção do calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerando a data desejada e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação; definição da data estimada para início do processo de contratação considerando o tempo necessário para o procedimento, a data desejada para a contratação e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação.
- Controle de aprovação pela autoridade competente do Plano Anual de Contratação;
- Controle de execução e alterações do Plano Anual de Contratações.
- Orientação para criação de ciclos de compras públicas que beneficiem e induzam o crescimento econômico da municipalidade, fazendo circular localmente a renda ao mesmo tempo em que é possível contribuir para o surgimento de vocações econômicas locais, uma vez que destacamos que há Leis Federais (123/06 e 147/14) que tratam da simplificação do tratamento jurídico para microempresas e empresas de pequeno porte, característica de parcela considerável da estrutura econômica do Município, e que apresenta dispositivos diferenciados que contribuem para a participação dessas empresas nos processos de contratações governamentais.
- Integração com o PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas → Geração das informações dos Planos de Contratações Anuais, nos termos do inciso I do § 2º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- Controle dos Planos de Contratações Anuais por tipo de situação:

Em elaboração – nessa situação, será permitido realizar o gerenciamento do plano, por meio da inclusão, edição ou exclusão de itens ou subelementos.

Elaborado – nessa situação, não será permitida a edição dos itens e/ou subelementos nem o envio de novos itens e/ou subelementos

Em execução - nessa situação, a edição do Plano deve ser realizada de forma excepcional e justificada. Ou seja, o cancelamento e a edição de itens e/ou subelementos bem como a inclusão de novos devem ser realizados somente em

casos excepcionais. O Plano ficará nessa situação quando o ano do Plano for o mesmo do ano corrente.

Executado - nessa situação, é permitido somente a visualização dos itens e/ou subelementos. O Plano ficará nessa situação quando o ano do Plano for anterior ao ano corrente.

Com efeito, seu valor global, correspondente inferior ao 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, considerando a alteração dos limites dos valores das modalidades de licitação, por força do Decreto da Presidência da República nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

***II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)***

***§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)***

O Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, alarga os valores anteriormente estabelecidos na Lei de Licitações, mais precisamente, em seu artigo 23, a saber:

**DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018**  
**Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuiçã que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituiçã, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nª 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1ª Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nª 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - (...)

**II – para compras e serviçõs nãõ incluĩdos no inciso I:**

**a) na modalidade convite – atẽ R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

### CLãUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Serviçõ Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas, considerando a necessidade da contrataçãõ em questãõ, apõs padronizaçãõ do objeto, inclusive obrigações e descrições a respeito do objeto, procedeu com pesquisa de preçõs junto a empresas especializadas no ramo de atividade, as quais ofertaram seus preçõs, atravẽs de cotaçãõ de preçõs cujas minutas foram elaboradas por este õrgãõ.

O Serviçõ Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas, recebeu 03 (trẽs) ofertas, e que apõs comparadas, objetivamente, pelo critẽrio de menor preçõ, selecionou-se a oferta na importãncia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para um perĩodo de 12 (doze) meses.

### CLãUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR/PRESTADOR

Apõs a comparaçãõ de preçõs ofertados, o Serviçõ Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas, selecionou a proposta mais vantajosa para a Administraçãõ, que ẽ da empresa **INTGEST - INTELIGẽNCIA E GESTãõ TECNOLõGICA LTDA**, pelo valor Global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para um perĩodo de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇãõ	UNIDADE	QTDE.	VALOR DO SERVIÇõ	VALOR TOTAL
1	LICENÇã DE PLATAFORMA WEB PARA ELABORAÇãõ DO PLANO DE CONTRATAÇõES ANUAIS - PCA, BEM COMO DA PLATAFORMA WEB PARA PADRONIZAÇãõ DE COMPRAS, SERVIÇõS E OBRAS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 19 DA LEI Nª 14.333, DE 1ª DE ABRIL DE 2021	Serviçõ	01	6.000,00	6.000,00
					6.000,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA



Após eleita objetivamente pelo menor preço apresentado, verificou-se que a mesma detém Regularidade Fiscal e Trabalhista; Qualificação Técnica para prestar os serviços; e Qualificação Econômico-financeira, estando, portanto, apta a contratar com a Administração Pública.

Nova Russas/CE, 22 de novembro de 2023

**ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação



## ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS**, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russas, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente do SAAE, Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ à Rua/Av \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL20/23, Processo nº SAAE-DL20/23, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem como objeto a LICENÇA DE PLATAFORMA WEB PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS - PCA, BEM COMO DA PLATAFORMA WEB PARA PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 19 DA LEI Nº 14.333, DE 1º DE ABRIL DE 2021 .

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL20/23, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



4.2- Caso o faturamento seja aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 12 (doze) meses, por tratar-se de serviços continuados conforme norma própria deste Município, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;



#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SAAE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação;

**CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_ e elemento de despesas nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO**

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

-----  
FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA  
Superintendente do SAAE  
**CONTRATANTE**

-----  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL20/23**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a LICENÇA DE PLATAFORMA WEB PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS - PCA, BEM COMO DA PLATAFORMA WEB PARA PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 19 DA LEI Nº 14.333, DE 1º DE ABRIL DE 2021. O valor da presente dispensa importa na quantia de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Superintendente do SAAE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 22 de novembro de 2023



**ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas – SAAE/NR, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL20/23**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a LICENÇA DE PLATAFORMA WEB PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS - PCA, BEM COMO DA PLATAFORMA WEB PARA PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 19 DA LEI Nº 14.333, DE 1º DE ABRIL DE 2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nova Russas/CE, 29 de novembro de 2023



**FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**  
Superintendente do SAAE



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL20/23**

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** LICENÇA DE PLATAFORMA WEB PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS - PCA, BEM COMO DA PLATAFORMA WEB PARA PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 19 DA LEI Nº 14.333, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**EMPRESA:** INTGEST - INTELIGÊNCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para um período de 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso II, § 1º, assim como parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 29 de novembro de 2023

**FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**  
Superintendente do SAAE